**PROCURADORIA JURIDICA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

*“Dispõe sobre alteração na redação do artigo 82, § 1º, da lei complementar 006/2015 de 16 de dezembro de 2015, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis-MS e dá outras providências”.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR**,**Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1° -**Fica alterado o Art. 82, § 1º da Lei Complementar nº 006/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 82.......................:*

*§ 1º - A diária será concedida por dia de afastamento e regulamentada em valores, segundo critérios estabelecidos por ato normativo próprio do chefe do Poder Executivo”.*

**Art.2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2018.

***VALDIR LUIZ SARTOR***

Prefeito Municipal